



ACIDENTE
ZERO

REGRAS DE OURO

FERRO+ MINERAÇÃO

CARTILHA EDUCATIVA SOBRE
SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

PARA A FERRO, O SER HUMANO, EM SUA INTEGRIDADE, É O PRINCIPAL VALOR DA EMPRESA, ESTABELECIDO COMO MANDATORIOS OS SEQUENTES PROCEDIMENTOS:

- Manter condições e métodos adequados de trabalho, consistentes com os mais elevados padrões legais e com ênfase prioritária na prevenção.
- Determinar responsabilidades para cada colaborador, compatíveis com suas atribuições e competências para identificar, avaliar e controlar os riscos envolvidos nas atividades e assegurar a utilização conveniente dos dispositivos e equipamentos de proteção.
- Monitorar os riscos através do conjunto de procedimentos internos que têm por objetivo disciplinar os preceitos a serem observados na empresa e no ambiente de trabalho, de forma a tornar efetivo o planejamento e o desenvolvimento da atividade com a busca permanente da segurança e saúde dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos potenciais, existentes ou que venham a ocorrer no ambiente de trabalho.

Director presidente

10 REGRAS DE OURO DA SEGURANÇA

Nesta cartilha, você conhecerá as **10 Regras de Ouro da Ferro- Mineração**, criadas para garantir a sua saúde, segurança e a de seus colegas. Elas devem ser incorporadas no dia a dia e praticadas por todos os funcionários para a promoção de um ambiente de trabalho sempre seguro.

A sua segurança e saúde são a nossa prioridade.
Por isso, tenha sempre em mente a nossa promessa:
Acidente Zero, eu garanto!



HABILITAÇÃO - CAPACITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO



- O funcionário deve estar habilitado, capacitado e/ou autorizado a executar as atividades que foram designadas a ele.
- O funcionário que não estiver habilitado, capacitado e/ou autorizado ou em condição que caracterize situação de risco grave e iminente deve recusar a tarefa e reportar imediatamente ao superior hierárquico para correção das não conformidades.
- O funcionário deve estar identificado por crachá, contendo a informação de que ele está autorizado a acessar, conduzir e/ou operar quais equipamentos e/ou condições de trabalho no ambiente interno da empresa.



- Não tornar inoperante dispositivos de segurança.
- Máquinas e equipamentos somente são liberados para utilização desde que as proteções estejam adequadas.
- Deverá ser garantido que todas as proteções e os dispositivos de isolamento sejam reinstalados após concluído o trabalho de manutenção.
- Antes do início da operação de máquinas, equipamentos e processos, os dispositivos de segurança, proteções e isolamentos devem ser inspecionados para garantir o trabalho seguro.
- Qualquer modificação em proteções, isolamentos de equipamentos, máquinas ou sistemas somente pode ser realizada após avaliação técnica/ gerenciamento de mudanças.
- A operação de veículos ou equipamentos móveis deve ser feita apenas se todos os itens críticos do checklist estiverem em perfeito funcionamento.
- A chave nunca deve ser deixada na ignição em veículos ou equipamentos móveis, permitindo o uso por pessoas não habilitadas.
- A operação de equipamentos somente deve ser realizada por funcionário devidamente habilitado e capacitado.



- As orientações do plano de trânsito devem ser sempre seguidas.
- Os limites de velocidade devem ser respeitados em qualquer ocasião.
- É proibido fazer uso do celular ao dirigir ou operar equipamentos.
- Não é permitido se distrair falando e/ou digitando no celular.
- O cinto de segurança é de uso obrigatório, tanto para o motorista/operador quanto para os passageiros.
- Os caminhos seguros devem ser utilizados para transitar nas áreas internas da empresa.



- É proibido colocar as mãos, passar e/ou permanecer debaixo de qualquer material que esteja sendo içado, devendo manter-se afastado da carga suspensa. Use corda guia para auxílio no posicionamento de equipamentos, materiais e peças.
- Os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados para içamento de carga devem ser inspecionados antes da utilização.
- Antes de qualquer atividade, deverá ser certificado que a carga e o alcance da lança não excedem a capacidade e estabilidade do equipamento de içamento.
- Os içamentos considerados críticos devem possuir plano de rigging.
- Içamento de carga por dispositivos mecânicos deverão ser realizados por funcionários habilitados e capacitados.
- A área de interferência de içamento da carga deve ser devidamente isolada durante a operação.



- Considera-se perigoso todo material que seja corrosivo, tóxico, oxidante, inflamável, radioativo e explosivo e que, durante o seu manuseio, armazenamento, transporte e descarte possa trazer efeitos nocivos sobre os funcionários, equipamentos e meio ambiente.
- A Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) deve ser mantida disponível nos locais de armazenamento, uso e transporte dos mesmos.
- Todos os funcionários que manuseiam as substâncias químicas perigosas deverão estar treinados e cientes dos riscos, dos procedimentos de segurança, do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e da utilização da FISPQ.
- As substâncias químicas perigosas devem ser armazenadas, transportadas e utilizadas em condições seguras, atendendo à legislação vigente.
- A empresa deve dispor de recursos de combate a incêndio compatíveis com as substâncias que estão sendo armazenadas, transportadas ou utilizadas.



- » Para realização de qualquer atividade em qualquer máquina, equipamentos ou sistemas, deve-se antes assegurar a ausência de energia mecânica, elétrica, hidráulica, pneumática, residual, química, dentre outras.
- » O bloqueio/consignação é individual (por funcionário), sendo proibido “pegar caronas ou realizar bloqueios coletivos”.
- » Antes de executar a atividade, deve ser realizado o teste de ausência de energia mecânica, elétrica, hidráulica, pneumática, residual, química, dentre outras).
- » Para intervenções em equipamentos, máquinas ou sistemas, o executante deverá estar habilitado, capacitado ou autorizado para a realização da atividade.
- » O bloqueio deverá ser adequado para cada tipo de trabalho.



- » Para trabalhos em altura, deverão ser utilizados sempre os equipamentos de proteção individual (EPIs) para garantir a proteção em caso de quedas.
- » Acima de 2 metros de altura ou quando houver risco de queda, é obrigatório o uso do cinto de segurança com 2 talebartes.
- » O talebarte do cinto de segurança deve estar 100% do tempo atracado à estrutura e/ou ao cabo-guia que foram dimensionados para tal finalidade.
- » Fica proibido o deslocamento sem fazer o uso dos talebartes do cinto de segurança de forma alternada, exceto quando utilizados fixados em um cabo-guia.
- » As instalações e equipamentos para trabalho em altura deverão ser inspecionadas antes da sua utilização.
- » Para as atividades em altura com serviço a quente, devem ser utilizados talebartes com alma de aço.
- » Os cabos-guia e linhas de vida devem possuir projetos atendendo à legislação vigente.
- » Os funcionários devem manter sempre o isolamento adequado de área abaixo do local de realização do trabalho em altura.



CRACHÁ

Você está recebendo junto com essa cartilha um crachá que deve ser utilizado, obrigatoriamente, por todos os funcionários.

Nele, está a nossa Política de Segurança e Saúde Ocupacional e as **10 Regras de Ouro** que você acabou de conhecer, além dos contatos de emergência, caso seja necessário.



TERMO DE COMPROMISSO - REGRAS DE OURO

Prezado funcionário,

Para Ferro+ Mineração S/A a vida possui valor incalculável e prioritário. Todos devem retornar para casa com as condições de saúde e integridade física preservadas.

Você está recebendo um cartão individual contendo as Regras de Ouro.

O crachá "Regras de Ouro" contempla as recomendações que devem ser seguidas por todos os funcionários Ferro+ e Contratadas.

Você deve mantê-lo junto ao crachá de identificação e seguir todas as regras.

Praticar as **Regras de Ouro** não exige a obrigatoriedade de cumprimento das demais normas de segurança para realização das suas tarefas, definidas nos Procedimentos, Análises de Riscos, Orientações em Serviço e demais ferramentas do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança da Ferro+ Mineração.

**TERMO DE COMPROMISSO DAS REGRAS DE OURO
DA FERRO+ MINERAÇÃO**

Eu, _____

Matrícula _____

funcionário da empresa _____

confirmando que recebi o crachá contendo as Regras de Ouro da Ferro+ Mineração e assumo o compromisso de cumprir todas as determinações. E estou ciente de que o descumprimento das regras implica em penalidades previstas nos procedimentos internos.

Congonhas, _____ de _____ de _____

Assinatura do funcionário

**AGORA QUE VOCÊ JÁ CONHECE
AS REGRAS DE OURO DA FERRO+
MINERAÇÃO, CONTAMOS COM
SUA AJUDA PARA MANTERMOS A
MARCA DO ZERO ACIDENTE!**

**A SUA SAÚDE E SEGURANÇA
ESTÃO SEMPRE EM
PRIMEIRO LUGAR!**

**EM CASO DE ACIDENTE OU
EMERGÊNCIA, LIGUE PARA:**

SEGURANÇA E SAÚDE

- » **Telefone:** (37) 3249-9048
- » **Ramal:** 9048 / 9111 / 9118
- » **Celular:** (37) 99902-3674
 - » **Rádio:** faixa 01

